



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

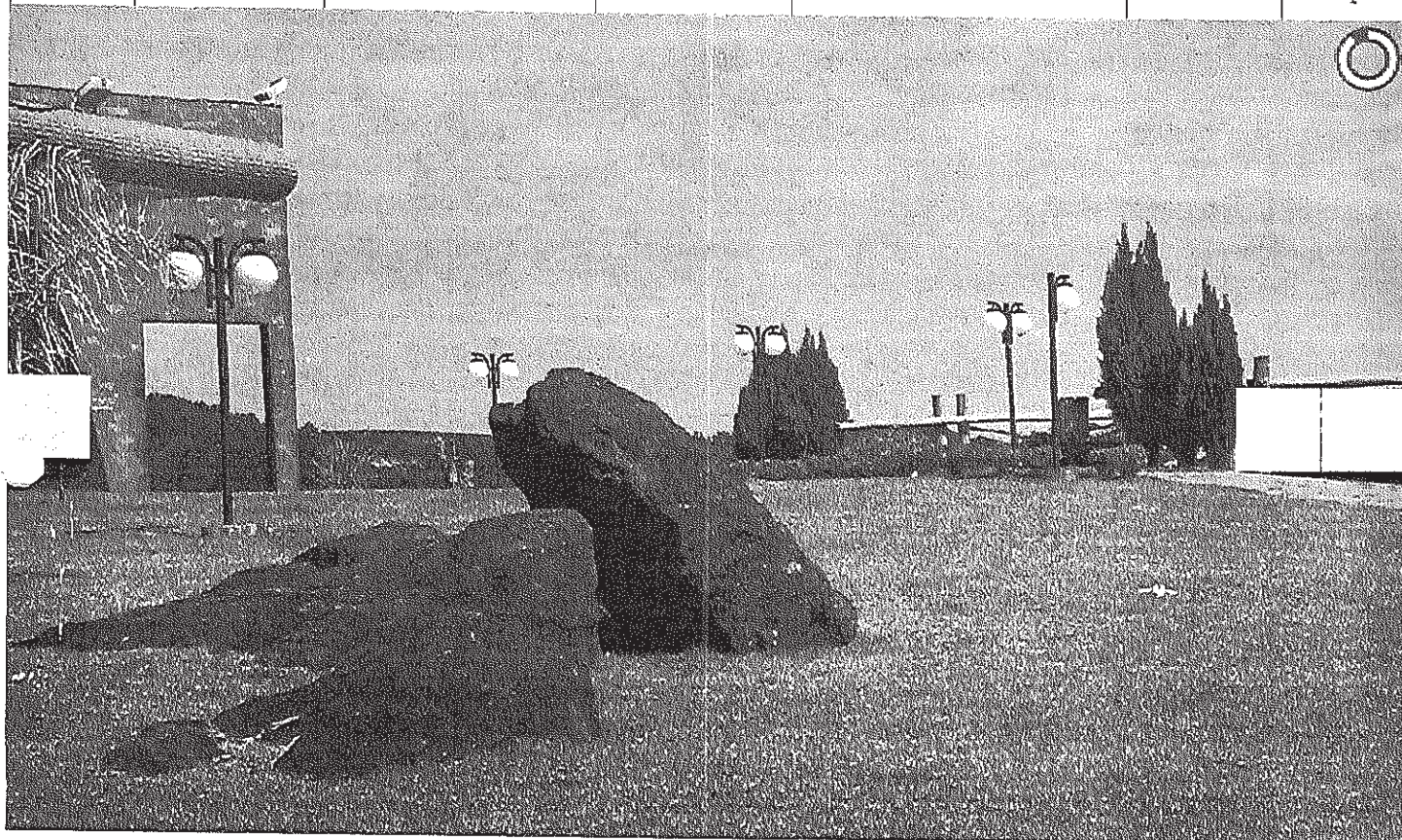
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 020/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de informática. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 18/06/2014 às 13h30min**, na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, 290. Interessados poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, solicitar pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou baixar pelo site do município no na internet: <http://www.bssul.pr.gov.br>. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Junho de 2014.

Helder Felipe Klassen
Pregoeiro

INÍCIO	PARCEIRAS	CONTRATAÇÕES	PUBLICAÇÕES	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	LEILÃO
--------	-----------	--------------	--------------------	-----------------------	--------





[Início](#) [Publicações](#) [Licitações](#) [AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 020/2014](#)

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 020/2014

Categoria: Licitações Publicado em Quarta, 04 Junho 2014

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 020/2014

Arquivos para download

-  AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 020.2014.pdf []55 kB - 04/06/2014 19:25
-  Edital - Pregão Presencial 020.2014 - INFORMATICA.doc []497 kB- 04/06/2014 19:25

Acessos: 0

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0612

Bom Sucesso do Sul
Prefeitura Municipal
Página 064

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 020/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de informática. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 18/06/2014 às 13h30min, na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, 290. Interessados poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, solicitar pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou baixar pelo site do município no internet: <http://www.bssul.pr.gov.br>. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Junho de 2014.

Helder Felipe Klassen

Pregoeiro

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2013

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.

Contratada: LUIZ CARLOS PICCININ E CIA LTDA.

CNPJ: 01227736/0001-60

Cláusula Primeira - Objeto e Valor Considerando que após o início dos serviços constatou-se a impossibilidade de serem executados com o emprego dos bens descritos nos itens 01, 02 e 03 da Cláusula Primeira do Contrato, ficam os mesmos excluídos do objeto contratual, razão pela qual o valor contratual fica reduzido para o descrito no item 04 da mesma Cláusula Primeira, retrocitada.

Cláusula Segunda - Prazo de Vigência Tendo em vista tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 04 de agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Fundamentação legal: com fundamento nas disposições do art. 57, II, e art. 65, I, b e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666.

Assinatura: 02 de junho de 2014.

Helder Felipe Klassen

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

RESOLUÇÃO Nº 08/2014

Súmula: Aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagesima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014.

Resolve:

1. Aprovar a Programação Anual de Saúde do município para o ano de 2014, formulada sob a ótica do planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014 a 2017.

ANA MARIA ZANETTE BOSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação Resolução CMS nº 08, de 22 de maio de 2014, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09/2014

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagesima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014.

Resolve:

1. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação apresentada para análise e deliberação, referente ao 1º quadrimestre de 2014 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril), atingindo o percentual de 22,62% (vinte e dois vírgula sessenta e dois por cento).

Total de Recursos	R\$3.103.870,59
Total de Despesas	R\$ 4.684.100,73
Deficit Orçamentário	R\$ 1.580.230,14

ANA MARIA ZANETTE BOSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação Resolução CMS nº 09, de 22 de maio de 2014, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 242/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional gráfica abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	103	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica		
1200	SECR. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
1442300202.027	Reservas Indígenas	504	140.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação	504	140.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.032	Adquirir Veículo	103	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2086725446

<http://amsop.dioems.com.br>



TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2014 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2013/GR, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e IGDOC - Soluções em Digitalização Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e IGDOC - Soluções em Digitalização Ltda - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.809.328/0001-03, com sede na Rua Jacretú, nº 151, Bairro centro, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado por Rodrigo Pimentel, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Favretto, nº 20, Bairro centro, apto.404, CEP 85.505-150, RG nº 7.139.318-6 SSP/PR, CPF nº 026.145.649-07, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, como CONTRATADA, tendo certo e ajustado a contratação dos serviços adiante especificados, inexistência de Licitação nº 11/2013, embasada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação da licença de uso, implantação, assistência técnica e treinamento/aproveitamento de pessoal, relativamente aos softwares de Gestão de Saúde e Assistência Social do município de Mariópolis, Clausula Primeira - Do Fundamento do Aditamento/Reajuste - O presente reajuste é realizado com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... § 8º A variação do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, alterações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". Cláusula Segunda - Da Justificativa - Verifica-se que o reajuste pretendido pode ser concedido, porquanto: (i) há previsão contratual para tanto (Cláusula Terceira) referente ao INPC com percentagem de 5,52 %; (ii) a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração. Ao comentar referido dispositivo de lei, MARÇAL JUSTEN FILHO sabiamente leciona: "O § 8º reconhece, corretamente, a inocorrência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da moeda, deteriorado em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., Dialética, São Paulo, 2008, p. 746). (grifei). Cláusula Terceira - Do Valor I - O valor do contrato que era de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), passara a ser de R\$ 20.963,04 (vinte mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Aumentando então o valor total de R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), sendo a porcentagem aproximada de 5,52 %. Ficando o valor mensal a ser pago no valor de R\$ 896,92 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Cláusula Quarta - Disposições Gerais I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 17 de abril de 2014. Município de Mariópolis - Contratante.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014**

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 020/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de informática. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 18/06/2014 às 13h30min, na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, 290. Interessados poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, solicitar pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou baixar pelo site do município no internet: <http://www.bssul.pr.gov.br>. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Heider Felipe Klassen
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 5/2014**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS à Empresa: NOME DO FORNECEDOR: ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 18.492.112/0001-72.
VALOR TOTAL R\$: 272.780,65 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e cinco centavos).
Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de junho de 2014.

Almir Maciel Costa
Prefeito Municipal

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
Travessa Goiás nº 55 - Centro - Pato Branco/PR
CEP: 83.326-005 - Fone/Fax: (044) 3226-4322
e-mail: cjv1@trj.jus.br
JUIZ DE DIREITO - MÁRCIO CATANEO
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias.

PROCESSO Nº 0011409-64.2011.8.15.0131
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
Requerente: DATAISIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
ADV.: Sihal Guadalupe Motta Bello
Requerido: FLASH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PAULO SERGIO VARGAS

O Doutor MÁRCIO CATANEO, MM. Juiz do Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADO(A) os(as) requerido(s) FLASH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 05.407.781/0001-42) e PAULO SERGIO VARGAS (CPF nº. 840101639-91), atualmente em lugar incerto e não sabido, ambos em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para, que no prazo de 05 (cinco) dias, proceda ao pagamento da quantia de R\$ 242.905,04 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), (em 13/02/2014), acrescidos de juros e correção monetária, até o efetivo pagamento, e/ou apresentar defesa no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acólitos como verdadeiros, os fatos alegados na inicial (sob pena de não sendo contestada a presente ação, se presumirão acólitos pelo Reu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (Art. 282 e 319 do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei, Estado e passando nesta cidade de Pato Branco, aos 17 de abril de 2014. Eu, Bel. Fernanda Cristina Malletz, Auxiliar Juramentada, que o digital e subscrevi autorizada pela portaria 29/1989.

Bel. Fernanda Cristina Malletz
Auxiliar Juramentada
Portaria nº 08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
PROCESSO Nº 031/2014 Data Abertura: 29/05/2014 Horário: 10h Objeto: "Aquisição e instalação de climatizador, tipo ar condicionado Split; penicinas, suportes e bandeds, objetivando dar melhores à estrutura do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; e, fornecimento de doces e salgadinhos para coquetim, oferecidos em reuniões com famílias, referenciadas nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Programa Bolsa Família/PAIF/CRAS", conforme especificado na Termo de Referência - Anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que as empresas cumprem as exigências do edital, homologando-sei conforme as vencedoras listadas mencionadas.

PROPOSTANTE	LOTES/ITENS	VLZ TOTAL LOTES/ITENS R\$
Almir Rodrigo Senhor & Cia Ltda-Me, CNPJ sob nº 07.011.107/0001-30	Lote 02: Itens: 04, 05, 06 e 07	5.794,08
GL Comercio de Ar Condicionado Ltda - Lipp, CNPJ sob nº 07.251.30/0001-10	Lote 02: Itens: 01, 02 e 03	15.325,00
Luzim Petri - Me, CNPJ sob nº 05.206.113/0001-16	Lote 01: Item 01	24.864,00

Civelândia, 03 de junho de 2014. ALVARO T. LELIPE VALERIO Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009**

RENOVACENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renovacença - Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de Junho de 2014, Ata nº 191,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o Exercício de 2014.
- Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 08 de 07 de maio de 2014.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renovacença, 04 de junho de 2014.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente - CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2013
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: LUIZ CARLOS PICCININ E CIA LTDA.
CNPJ: 01227736/0001-60
Cláusula Primeira - Objeto e Valor Considerando que após o início dos serviços constatou-se a impossibilidade de serem executados com o emprego dos bens descritos nos itens 01, 02 e 03 da Cláusula Primeira do Contrato, ficam os mesmos excluídos do objeto contratual, razão pela qual o valor contratual fica reduzido para o descrito no item 04 da mesma Cláusula Primeira, retrocitada.
Cláusula Segunda - Prazo de Vigência Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 04 de agosto de 2014.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamentação legal: com fundamento nas disposições do art. 57, II, e art. 65, I, e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666.
Assinatura: 02 de junho de 2014.

Heider Felipe Klassen
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Anexo da Constituição, Art. 2º, Cap. 111 (Fórum) 1005/2000
Cidade: Palmas - Paraná**

PORTARIA Nº 14.250

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 02484/2014, datado de 02 de junho de 2014, resolve:

EXONTRAR

Art. 1º - A pedido, A Sr. Leon Mezzomo, portador do RG nº 2.199.860, inscrita no CPF/MF nº 831.256.719-49, do cargo de Motorista de Veículos Leves, junto ao Departamento de Educação, Esportes e Cultura, a contar de 02 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 02 de junho de 2014.

Hilário Andráschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.251

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 02491/2014, datado de 02 de junho de 2014, resolve:

EXONTRAR

Art. 1º - A pedido, A Sra. Silvana Velho Bueh, portadora do RG nº 9.368.635-0, inscrita no CPF/MF nº 046.465.559-56, do cargo de Professora PSS 20horas, junto ao Departamento de Educação, Esportes e Cultura, a contar de 03 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 02 de junho de 2014.

Hilário Andráschko
Prefeito Municipal

EDITAL 133

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andráschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoca os aprovados(s) no Cargo de ADVOGADO no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

ADVOGADO

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
Julio Cesar Pinto Mendes	05000030	67,00	8

Palmas - PR, 04 de Junho de 2014.

Hilário Andráschko
Prefeito Municipal

EDITAL 134

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andráschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoca os aprovados(s) no Cargo de PAI SOCIAL no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua publicação.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

PAI SOCIAL

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
Liverson Merino da Silva	05001731	62,00	4

Palmas - PR, 04 de Junho de 2014.

Hilário Andráschko
Prefeito Municipal

**INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA
CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, Instituto de Lei Municipal nº 2.430, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado - Análise de Currículo.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	EPH	EP	INF	ES	MES	GR	Tot.	Class.
08	Linipe Rosa Kammou	1,00	1,0	0,0	2,0	0,00	2,0	6,0	1º
011	Camilla Tais Zaninim	0,00	0,0	0,0	2,0	0,00	2,0	4,0	2º
09	Leverson Dutra dos Santos	0,00	0,0	1,0	0,0	0,00	2,0	3,0	3º
010	Luziana Irem	1,00	0,0	1,0	0,0	0,00	2,0	4,0	4º

CARGO: FARMACÊUTICO

Nº	Nome	EPH	EP	INF	ES	MES	GR	Tot.	Class.
005	Luziana Tonelli	0,0	0,0	1,0	0,0	0,00	2,0	3,0	1º

Legenda: EPH: Experiência profissional por exercício profissional na área hospitalar comprovada; EP: Experiência profissional no emprego que se interveio; INF: Pontos obtidos com comprovação de curso de informática básica; ES: Especialização/graduação; MES: Mestrado; GRAD: Formação superior exigida para o emprego; Pontos obtidos por formação superior que habilite a função desejada quando habilita para a mesma função; Tot. Total de Pontos obtidos pelo candidato; Class. Classificação. Todos os classificados dentro do número de vagas deverão estar disponíveis para contratação imediata e os demais permanecerem em lista de espera.

Coronel Vívda, 04 de Junho de 2014.

Comissão de Avaliação: Fernanda T Barriol Ducella Sabadin Hanell - André Mazzucchi
LEANDRO A. T. SIGNOR
Presidente do Conselho de Administração

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR
DECRETO Nº 1.918, DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 153.484,00.
DECRETO Nº 1.919, DE 04 DE JUNHO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 48.000,00.
DECRETO Nº 1.920, DE 04 DE JUNHO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 332.000,00.

A publicação na íntegra do ato acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: AMSOR.DIOEMOS.COM.BR, edição do dia 05-06-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.